Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 07 de agosto de 2019.

MENSAGEM Nº 24/2019

Senhor Presidente,

Serve o presente para encaminhar a esta Colenda Câmara, Projeto de Lei que "*AUTORIZA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE A RECEBER EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O BEM MÓVEL DESCRITO NO ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A presente propositura fundamenta-se na necessidade de autorização legislativa para o recebimento da doação de bens moveis com encargos.

O Município de Praia Grande foi contemplado com 22 (vinte e dois) Oxímetros Portáteis, através do programa que visa melhorias de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde.

Os equipamentos doados servirão de suporte e assistência à população, através da medição da quantidade de oxigênio que o sangue esta transportando. Utilizando tal equipamento, o nível de oxigênio sanguíneo pode ser aferido sem a necessidade de procedimentos mais invasivos como punção das veias e artérias, proporcionando as equipes de saúde melhores condições técnicas para o desempenho de suas funções.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Esperando contar com o apoio de Vossa Excelência e Ilustres pares nesta matéria tão relevante, aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e devotado apreço.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP

PROJETO DE LEI Nº 54/2019

DE ... DE ... DE 2019

"AUTORIZA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O BEM MÓVEL DESCRITO NO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua ..... Sessão ....., da ..... Sessão Legislativa da ..... Legislatura, realizada em ..... de ..... de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, pela presente lei, autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação do Ministério da Saúde, 22 (vinte e duas) unidades de OXÍMETRO PORTÁTIL, conforme descritivo contido no Anexo I, com a finalidade da utilização, pela Secretaria de Saúde Pública, para o cumprimento dos objetivos da estratégia Programa Requalificação de UBS, referentes à qualificação de componente na Atenção Básica, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria da Saúde Pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos .... de ..... de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Processo Administrativo nº 29201/2018

Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº .... DE .... DE ..... DE 2019

Equipamento	Programa	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total
OXÍMETRO PORTÁTIL	**Requalificação de Unidade Básica de Saúde / Atenção Básica**	**R$ 1.630,00**	**22**	**R$ 35.860,00**

Anexo do Termo de Doação Nº 2015/2018 do Ministério da Saúde – Portaria Ministerial nº 572, de 10 de maio de 2018 – Publicado no DOU de 06 de junho de 2018.